



CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA – COREM 3ª REGIÃO

Criado pela Lei Nº 7.287 de 18/12/1984

Regulamentado pelo Decreto Nº 91.775 de 15/10/1985

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34

PORTARIA Nº 10 / 2023

A Presidente do CONSELHO REGIONAL DE MUSEOLOGIA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 8º da Lei nº 7.287, de 18/12/1984, pelo Art. 7º do Decreto nº 91.775, de 15/10/1985, o Art. 48º do Regimento Interno do COREM 3ª Região.

RESOLVE: Art. 1º. Altera os integrantes e a coordenação da **COMISSÃO DE ORIENTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL (COFEP)**, onde se inclui a museóloga **Aline Escandil de Souza – COREM 3R – 0197-I**, juntamente com os museólogos e museólogas, **Heron Moreira - COREM 3R 0251-I**, **Hilda Alice de Oliveira Gastal - COREM 3R 0031**, **João Máximo Simoni Neto COREM 3R 0253-I** e **Marcelo Augusto Kich Scheffer COREM 3R 0233-I**, para integrarem a Comissão citada, durante a gestão 2023-2024, **sob coordenação da Conselheira Aline Escandil de Souza.**

A saber são atribuições dessa comissão:

- I - Propor atos normativos, referentes à fiscalização;
- II - Traçar diretrizes e orientar o desenvolvimento das atividades de fiscalização;
- III- Emitir parecer sobre outros assuntos referentes à fiscalização;
- IV- Receber e providenciar a apuração de denúncias, encaminhando as medidas necessárias para sanar as irregularidades constatadas, inclusive prestando informações e tomando providências junto aos demais órgãos do COREM, bem como junto a órgãos externos quando necessário;
- V - Outras atribuições que venham a ser definidas pelo Plenário do COREM.

Art. 2º. Comissão aprovada em Ata de nº 534 de fevereiro de 2023. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Alegre (RS), 20 de Junho de 2023.



Aline Escandil de Souza
COREM 3R 0197-I

Conselheira Presidente COREM 3ª Região